



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Decreto Legislativo Nº 002/91

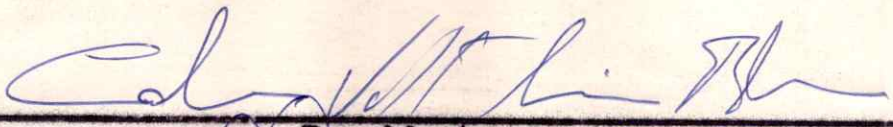
**Aprova a Prestação de Contas
Geral do Município de Japaratinga
e dá outras providências.**

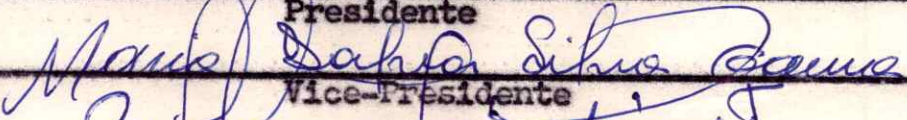
A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

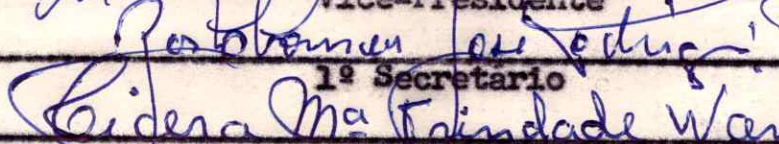
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Geral do Município de Japaratinga, relativo ao exercício de 1988, da Ex-Prefeita Maria das Dores Machado.

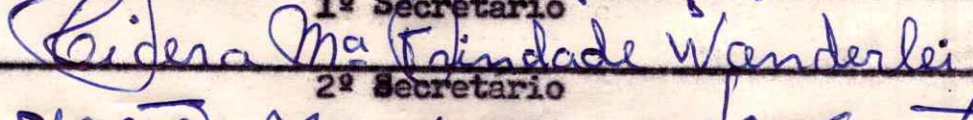
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

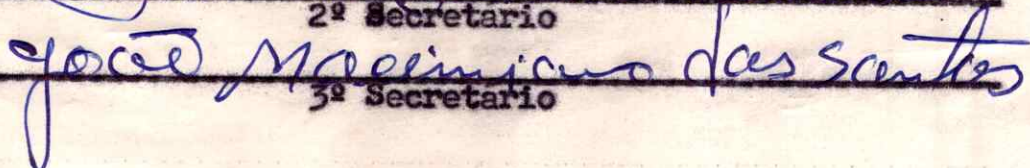
Sala das Sessões, Japaratinga, 13 de março de 1991.



Presidente


Vice-Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

APROVADO
Em 12/03/91
Cabral
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/91

continuação:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 11 de março de 1991.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues

- Relator -